



**GOVERNO DE RORAIMA**  
*“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”*

LEI Nº 1167 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

**“Dispõe sobre a divulgação dos gabaritos e justificção das respostas apontadas pelas bancas examinadoras no âmbito do Estado de Roraima.”**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Nos concursos públicos para provimento de cargo público pela Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional no Estado de Roraima, a divulgação do gabarito far-se-á acompanhada da justificção das respostas apontadas pela banca examinadora.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos, 16 de janeiro de 2017.

  
**SUELY CAMPOS**  
Governadora do Estado de Roraima

Assembléa Legislativo  
do Estado de Roraima  
Protocolo em 16/01/17  
As 18 hs. 25 min  
Raimunda

Raimunda Macêdo Costa  
Matrícula: 11570

PG 01/01